



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 067/2020
REF. PROJETO DE LEI Nº 068/2020

“Que institui a Semana da Cultura Equestre, a ser celebrada anualmente no mês de julho e dá outras providências.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Legislativo, e DECRETA:

Art. 1º: Fica instituída no Município de São Pedro, a Semana da Cultura Equestre, a ser celebrada anualmente na última semana do mês de julho.

Art. 2º: A Semana da Cultura Equestre fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º: Durante a Semana da Cultura Equestre, o Poder Executivo analisando a conveniência e disponibilidade financeira, poderá promover atividades e eventos no ramo equestre, tendo em vista a força que o cavalo e seus criadores exercem no Município, podendo ainda incentivar o patrocínio privado, para que não haja ônus aos cofres municipais em caso de realização de eventos comemorativos.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 16 de Setembro de 2020.

Cássio H. Capellari
Presidente da Câmara

Roberson Pedrosa
1º Secretário